



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 11 , DE 5 DE MAIO DE 2010.

*Altera a redação do art. 70, caput, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, que trata sobre o protocolo unificado.*

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando

a decisão do Conselho da Magistratura no Pedido de Providências n. 2009.900081-9.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 70, *caput*, do Código Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70. Ficam autorizados os distribuidores a receber petições, cartas precatórias e/ou autos dirigidos a outras comarcas ou foros distritais do Estado, às Turmas de Recursos e ao Tribunal de Justiça, bem como as petições referentes aos recursos interpostos neste Tribunal, destinados ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal (Pedido de Providências n. 2009.900081-9, do Conselho da Magistratura).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Solon d'Eça Neves